

serviço Público Estadual
DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 169

DE 24 DE JUNHO DE 2008.

processo E-04/079.425/2001

data 04/09/08 nº 220

publica:

**OPPORTRANS – Manutenção das
Calçadas Contíguas às Estações
do Metrô.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-04/079.425/2001, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

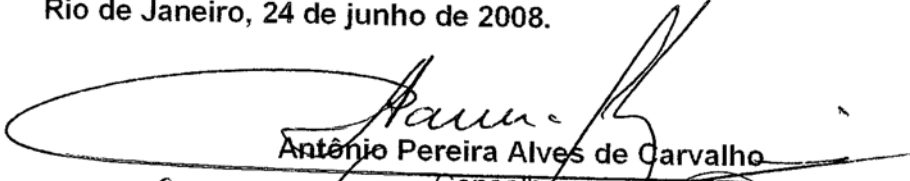
DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto pela Concessionária, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a formação de um Grupo de Trabalho, coordenado pelo Gerente da CATRA, formado por dois técnicos da AGETRANS e dois representantes da Concessionária OPPORTRANS, que deverá, no prazo de 6 (seis) meses apresentar a este Conselho-Diretor um estudo técnico, com detalhamento fotográfico, em cada uma de suas estações, definindo os limites exatos e precisos acerca da responsabilidade da Concessionária quanto à manutenção das calçadas de interligação aos acessos às suas estações;

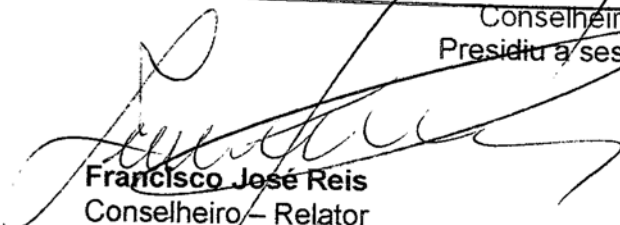
Art. 2º - O Grupo de Trabalho mencionado no Art. 1º deverá tomar por base, para delimitar a responsabilidade da Concessionária no que concerne à manutenção das calçadas contíguas às suas estações, tanto quanto possível, o padrão de 50m indicado na NBR 9050:2004, da ABNT;

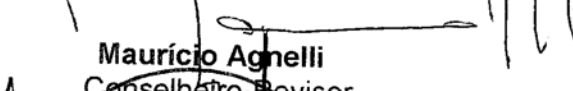
Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2008.

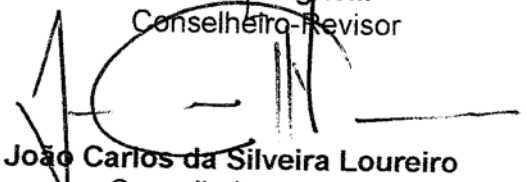

Antônio Pereira Alves de Carvalho

Conselheiro
Presidência sessão


Francisco José Reis
Conselheiro – Relator


Maurício Agnelli
Conselheiro-Revisor


Luis Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

LEI Nº 5.275 DE 25 DE JUNHO DE 2008. ALTERA A LEI Nº 3273, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999, NO SENTIDO DE QUE AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DISPONHAM DE BANHEIROS DEVIDAMENTE ADAPTADOS PARA ATENDER A PESSOAS IDOSAS E/OU COM REDUÇÃO DE MOBILIDADE. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ao art. 1º da Lei nº 3273, de 20 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação: <i>"Art. 1º As agências e os postos de atendimento das instituições bancárias e financeiras ficam obrigados a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos seus clientes.</i> <i>§ 1º - Os banheiros a que se refere o caput serão adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade.</i> <i>§ 2º - As instalações sanitárias deverão atender, também, aos requisitos de segurança física e patrimonial dos seus clientes."</i> (NR) Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2008 SÉRGIO CABRAL Governador	
--	--

Projeto de Lei nº 151/2007
Autoria: Deputado Pedro Augusto

Id: 578986

LEI Nº 5.276 DE 25 DE JUNHO DE 2008 CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PARAÍSO ESPORTE CLUBE. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Paraíso Esporte Clube, com sede na Rua Nilo Peçanha s/nº em São José do Paraíso, 3º Distrito de Cambuci-RJ, CEP: 28.430-000. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2008 SÉRGIO CABRAL Governador	
--	--

Projeto de Lei nº 1322/2008
Autoria: Deputado José Nader

Id: 578987

LEI Nº 5.277 DE 25 DE JUNHO DE 2008 ALTERA A LEI 5.190, DE 14 DE JANEIRO DE 2008. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 5.190, de 14 de janeiro de 2008, passa a ter a seguinte redação: <i>"Art. 1º As empresas públicas e privadas que prestem seus serviços no Estado do Rio de Janeiro ficam obrigadas a efetuar a postagem de suas cobranças no prazo mínimo de 10 dias antecedentes à data de seu vencimento."</i> (NR) Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2008 SÉRGIO CABRAL Governador	
---	--

Projeto de Lei nº 1437/2008
Autoria: Deputada Cidinha Campos

Id: 578988

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.366 DE 25 DE JUNHO DE 2008 PRORROGA O PRAZO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-19/100.348/2008, DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no art. 5º do Decreto nº 41.240, de 27 de março de 2008, publicado no D.O. de 28.3.2008. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2008 SÉRGIO CABRAL	
---	--

Id: 579119

Atos do Governador

DECRETOS DE 25 DE JUNHO DE 2008 O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , no uso de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE: NOMEAR ANDRÉIA SOARES PINTO , matrícula nº 100103-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Diretoria de Polícia Judiciária, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Elisabete Oliveira Bastos da Silva, matrícula nº 811744-2, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Assuntos Especiais, da mesma Diretoria, tudo com validade a contar de 24 de junho de 2008. Processo nº E-09/320/5000/2008. NOMEAR SAINT CLAIR ZUGNO GACOBBO para exercer, com validade a contar de 27 de maio de 2008, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Instrumentos de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Elisabeth Cristina da Rocha Lima, matrícula nº 0931550-8. Processo nº E-07/296/2008.	
--	--

Id: 579124

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 25 DE JUNHO DE 2008 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL , usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,	
--	--

RESOLVE :
TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de junho de 2008, publicado no D.O. de 09/06/2008, que nomeou **PRICILA VALVERDE FARIA DA SILVA CANABARRO**, matrícula nº 24/007230-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Roberto Paiva, matrícula nº 24/002440-6. Processo nº E-12/474703/2008.

NOMEAR MARCOS JOSÉ DA SILVA para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2008, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Luiz Affonso, matrícula nº 24/007435-1. Processo nº E-12/474680/2008.

NOMEAR CARLOS LUIZ AFFONSO, matrícula nº 24/007435-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Atendimento ao Público, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jose Christovam Martins de Azevedo, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da mesma Diretoria, tudo com validade a contar de 03 de junho de 2008. Processo nº E-12/474681/2008.

NOMEAR CARLOS RIBEIRO, matrícula nº 24/006913-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Fiscalização, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Roberto Rodrigues, matrícula nº 24/006495-6, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Dados de Veículos, do Serviço de Registro de Dados Técnicos, da Divisão de Cadastro e Informação, da mesma Diretoria, tudo com validade a contar de 03 de junho de 2008. Processo nº E-12/474683/2008.

NOMEAR SIDNEI PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 24/006584-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Telecomunicações, da Divisão de Atividades Gerais, da Diretoria Administrativa, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marlene Pinto da Silva, matrícula nº 0010801, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Portaria, do Serviço de Zeladoria, da mesma Divisão. Processo nº E-12/474702/2008.

NOMEAR THEMIS BREEDVELD PEREIRA DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Vistoria Geral, do Serviço de Vistoria de Veículos, da Divisão de Vistoria, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Cláudio Ferreira Amorim, matrícula nº 24/006472-5. Processo nº E-12/474707/2008.

NOMEAR MAXIMILIANO ALVES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Triagem de Documentos, do Serviço de Infrações, da Divisão de Atendimento ao Público, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Hilda Osorio Sampaio, matrícula nº 24/000892-0. Processo nº E-12/474693/2008.

EXONERAR ONEZIMO DOS SANTOS, matrícula nº 24/006606-8, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Distribuição de Carteira Nacional de Habilitação, do Serviço de Controle de Habilitação, da Divisão de Controle de Habilitação, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/474705/2008.

NOMEAR MARCELO DOS SANTOS ARAÚJO para exercer, com validade a contar de 09 de junho de 2008, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Divisão de Cadastro e Informação, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alexsandro Raimundo, matrícula nº 24/007367-6. Processo nº E-12/474708/2008.

EXONERAR, a pedido, **DENISE MOREIRA DE LIMA**, matrícula nº 24/007030-0, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Divisão de Exames Médicos e Psicotécnicos, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/474691/2008.

NOMEAR RENATA SÁ FORTES LEITÃO DE OLIVEIRA, 100135-3, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Assuntos Especiais, da Diretoria de Polícia Judiciária, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Andréia Soares Pinto, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Legislação Aplicada às Polícias Civil e Militar, da Diretoria Jurídica, do mesmo Instituto, tudo com validade a contar de 24 de junho de 2008. Processo nº E-09/321/5000/2008.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de maio de 2008, **CARLA TORRES DE ARAÚJO**, matrícula nº 0299429-1, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Doenças Imunopreviníveis e de Transmissão Respiratória, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil. Processo nº E-08/650372/2008.

NOMEAR ANDREIA RODRIGUES GONÇALVES AYRES, matrícula nº 864588-9, para exercer, com validade a contar de 26 de maio de 2008, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Doenças Imunopreviníveis e de Transmissão Respiratória, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Carla Torres de Araújo, matrícula nº 0299429-1. Processo nº E-08/650372/2008.

NOMEAR FILIPE DE SOUZA AFFONSO, matrícula nº 866513-5, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2008, o cargo o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Vigilância dos Agravos Não Transmissíveis, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 41.040, de 29/11/2007. Processo nº E-08/650371/2008.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de junho de 2008, **FATIMA DE LOURDES CASARIN**, matrícula nº 0361159-7, do cargo

em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, da Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/101275/2008.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de junho de 2008, publicado no D.O. de 10/06/2008, que nomeou **SILVIA AMARA RANGEL RAMOS**, matrícula nº 00656934, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 41.282, de 30/04/2008, por solicitação do próprio servidor.

NOMEAR VERA GUIOMAR DE SOUZA LUCAS para exercer, com validade a contar de 23 de junho de 2008, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 41.348, de 11/06/2008. E-03/200237/2008.

Id: 579125

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 25 DE JUNHO DE 2008 PROCESSO Nº E-26/60858/2008 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - AUTORIZO , consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com vistas à Fundação CECIERJ, para as providências complementares. PROCESSO Nº E-26/60859/2008 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - AUTORIZO , consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com vistas à Fundação CECIERJ, para as providências complementares.	
---	--

Id: 578141

PROCESSO Nº E-13/176/2008 - SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000, e na forma do pronunciamento do Ilustre Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil.
Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Casa Civil, para as providências complementares.
PROCESSO Nº E-19/076/2008 - Of. SEH Nº 313/2008 - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000, e na forma do pronunciamento do Ilustre Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Habitação, com vistas a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, para as providências complementares.

Id: 579120

DE 09 DE JUNHO DE 2008

***Processo nº E-12/1259/08 - RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a inexistibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa EDITORA FORUM LTDA., no valor de R\$ 11.927,00 (onze mil novecentos e vinte e sete reais), nos termos da autorização do Diretor-Geral da DGAF, autoridade ordenadora da despesa.
PUBLIQUE-SE.
Ao Departamento de Contabilidade Analítica.
*Omitido no D.O. de 10.06.2008.

Id: 579117

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO www.agetransp.rj.gov.br Ouvidoria 0800 285 9796 ATO DO CONSELHO-DIRETOR DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 169 DE 24 DE JUNHO DE 2008 OPPORTRANS - MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS CONTÍGUAS ÀS ESTAÇÕES DO METRÔ.	
--	--

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.425/2001, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto pela Concessionária, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a formação de um Grupo de Trabalho, coordenado pelo Gerente da CATRA, formado por dois técnicos da AGETRANS e dois representantes da Concessionária OPPORTRANS, que deverá, no prazo de 6 (seis) meses apresentar a este Conselho-Diretor um estudo técnico, com detalhamento fotográfico, em cada uma de suas estações, definindo os limites exatos e precisos acerca da responsabilidade da Concessionária quanto à manutenção das calçadas de interligação aos acessos às suas estações;
Art. 2º - O Grupo de Trabalho mencionado no art. 1º deverá tomar por base, para delimitar a responsabilidade da Concessionária no que concerne à manutenção das calçadas contíguas às suas estações, tanto quanto possível, o padrão de 50m indicado na NBR 9050:2004, da ABNT;
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2008

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO

Conselheiro

Presidiu a sessão

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro - Relator

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro - Revisor

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhadas à **Assessoria para Publicações Oficiais** - à Avenida Erasmo Braga nº 118, sala 205 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP 20020-000 - Tel.: (0xx21) 2292-5100, Ramal 131, Telefax: (0xx21) 2533-5443.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: **Atendimento** das 09:00 às 17:00 horas
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Edifício Garagem Menezes Cortes, Têrreo, Centro, Niterói. RJ.
Tels.: (0xx21) 2533-4856 e 2533-8647
NITERÓI - Rua Visc. de Sepetiba, 519 Têrreo, Centro, Niterói. RJ.
Tel.: (0xx 21): 2719-0404 e 2620-1122 R 124

PREÇO PARA cm/col **R\$ 132,00**
PUBLICAÇÃO cm/col. para Municípios **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

Empresa Pública

Haroldo Zager Faria Tinoco
DIRETOR-PRESIDENTE

Jorge Narciso Peres
DIRETOR-INDUSTRIAL

Franck Corrêa de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Parte I - Poder Executivo

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) **R\$ 199,00 (*)**

(*) **SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.**

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco ITAU. Cópias de exemplares avulsos atrasados poderão ser adquiridas à Rua Marquês de Olinda nº 29, Centro - Niterói, RJ. **ATENÇÃO:** É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Marquês de Olinda 29, Centro - Niterói, RJ. CEP 24030-170. Tel.: (0xx21) 2620-1122 PABX - Fax (0xx21) 2719-0547

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h